




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY ENCAMINHO A(S) COMISSÃO

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL


 Comissão de Paraty
 PARA PARECER

 Presidente da CMP

Justiça Educacional
 e Meio Ambiente

PROJETO DE LEI Nº.: 044

“Cria o Dia Municipal de Conscientização de Limpezas das Praias, Rios, Cachoeiras, Lagoas, similares e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal de Paraty, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos da Secretaria Municipal de Educação do município de Paraty, o Dia municipal de Conscientização de Limpeza das praias, rios, lagoas, cachoeiras e similares.

Parágrafo Único: O dia municipal de conscientização de limpeza das praias, rios, lagoas, cachoeiras e similares será comemorado, anualmente no terceiro sábado do mês de setembro. Durante este dia o Poder Público Municipal, promoverá eventos educativos, apresentações de projetos de gerenciamento e despoluição de praias, rios, lagoas, cachoeiras e similares em todo o município de Paraty.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação trabalhará junto ao programa de conscientização quanto ao uso das praias, rios, lagoas, cachoeiras e similares, inserindo no processo educativo a questão da poluição e do uso inconseqüente e indiscriminado dos mesmos.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

APROVADO
 Por 06 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões),
 Paraty, 19/08/15
 Presidente

DEILIMAR BARROS DA SILVA
 VEREADOR AUTOR

APROVADO
 Por 06 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões).
 Paraty, 19/08/15
 Presidente

RECEBIDO EM
 20/08/15